



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Edição eletrônica nº 1206  
Quinta-feira, 01 de Março de 2018

## ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria Saúde.....	27
Gabinete.....	01	Secretaria Finanças.....	27
Secretaria de Administração .....	25	Div. de Fiscalização.....	27
Divisão de Licitação .....	25		
Divisão de Recursos Humanos.....	26		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.748, de 10 de outubro de 2006;

Considerando o § 5º do art. 65, da Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, alterado pela Lei Federal nº 11.446, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando o requerimento nº 8.051/17 da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento denominado “Vila Rural Nossa Terra”, oriundo do parcelamento do lote de terras nº 33-Remanescente da Gleba Patrimônio Cianorte, situado no Município de Cianorte, Estado do Paraná, com área total de 121.718,00 m², pertencente a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1965, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.592.807/0001-22.

Art. 2º. No ato do registro do loteamento, a COHAPAR transferirá ao Município de Cianorte, sem quaisquer ônus ou encargos o domínio dos seguintes imóveis:

I – Lote nº 01, da Quadra nº 02, com área de 5.538,43 m²;

II – Lote nº 11 – Reserva Florestal Legal-PM, com área de 12.688,57 m²;

III – Via pública denominada de “Rua Projetada A”, com área de 11.067,17 m²;

IV – Via pública denominada de “Atingimento da Faixa de Domínio da Rodovia Municipal José da Silva”, com área de 1.936,83 m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### LEI Nº 4.949, DE 28 FEVEREIRO DE 2018

Institui a “Lei Lucas” que dispõe sobre obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos funcionários e professores de Instituições de Ensino do Município de Cianorte, institui o “Selo Lucas Begalli Zamora de Souza” de capacitação em Primeiros Socorros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituída a “Lei Lucas”, que cria a obrigatoriedade de participação de cursos de primeiros socorros aos profissionais das Instituições Escolares do

Município de Cianorte, sejam elas da Rede Pública Municipal, Particulares, Associações ou Instituições do Terceiro Setor que se destinam ao atendimento de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único: Para fins desta Lei, entende-se:

I – instituições escolares: Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Públicas Municipais, Associações e Instituições de Ensino Privadas e/ou sem fins lucrativos;

II – crianças e adolescentes: todos aqueles que se encontram regularmente matriculados do nascimento aos 18 anos completos.

Art. 2º. Os cursos de que trata o capítulo anterior deverão ser ministrados por instituições especializadas, por profissionais da própria administração pública municipal e/ou por Policiais Militares do Corpo de Bombeiros.

§ 1º. Quando da utilização de profissionais da própria administração pública faz-se necessário que sejam obrigatoriamente médicos, enfermeiros e/ou auxiliares de enfermagem devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Os conhecimentos a serem ministrados pelos profissionais acima mencionados deverão estar de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em parceria com o Núcleo de Biossegurança (NUBIO) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

§ 3º. Os professores e funcionários das escolas poderão ainda candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento em primeiros socorros.

Art. 3º. Fica obrigatória a qualificação em primeiros socorros de um mínimo de 30% dos funcionários de cada Instituição Escolar.

Art. 4º. Fica estabelecido o “Selo Lucas Begalli Zamora de Souza” de capacitação em Primeiros Socorros para as Instituições participantes que se adequarem ao artigo 3º desta Lei.

§ 1º. Os cursos de qualificação de que trata este artigo terão validade de 02 anos e poderão ser ofertados como parte integrante da Semana Pedagógica oferecida anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º. A expedição do “Selo Lucas Begalli Zamora de Souza” será promovida pela administração pública Municipal e deverá ser afixado em local visível, bem como a escola poderá utilizar-se do mesmo para divulgações.

Art. 5º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

Art. 6º. As instituições escolares terão 180 dias para se adequarem a esta Lei, a contar da expedição do decreto regulamentador.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**D E C R E T O Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que preceitua a alínea “g”, inciso I, do art. 93 e o § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Cianorte;

CONSIDERANDO que o art. 200 da Lei Orgânica do Município de Cianorte prevê que o Município fomentará práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.325, de 6 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a notória importância cultural da prática do futsal em toda sociedade brasileira;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela associação denominada Centro Integrado de Assistência ao Menor;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica outorgada a permissão de uso do Ginásio de Esportes Presidente Tancredo Neves, localizada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, s/n, ao Centro Integrado de Assistência ao Menor, entidade civil sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.825, de 17 de abril de 2012, para o incremento da prática oficial ou recreativa, através da manutenção de equipe de futsal feminino do “Cianorte Futsal”, visando a sua participação no Campeonato Paranaense de Futsal, promovido pela Federação Paranaense de Futsal e demais competições nacional que venha a participar.

§ 1º. A presente permissão de uso é a título precário e gratuito, para o ano de 2018.

§ 2º. A entidade deverá apresentar previamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o calendário contendo as datas dos jogos e competições que irá participar no ano de 2018.

Art. 2º. O Município de Cianorte poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o Ginásio de Esportes Presidente Tancredo Neves para outras finalidades esportivas, sem prejuízo do cumprimento do calendário da competição, referida no caput do art. 1º, pela entidade permissionária.

Art. 3º. Serão de responsabilidade do Município de Cianorte a manutenção, a conservação e a limpeza das instalações do Ginásio de Esporte a que se refere este Decreto, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, a ele relativas.

Art. 4º. São direitos da permissionária, a serem exercidos por ocasião da realização de jogos através da competição a que se refere o caput do art. 1º deste Decreto:

I – explorar a venda de placas publicitárias internas no Ginásio, as quais deverão ser removidas após os jogos;

II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

III – proceder à cobrança de ingressos.

Art. 5º. São deveres da permissionária:

I – zelar pela conservação da quadra e demais equipamentos que integram o objeto da presente permissão de uso;

II – arcar com o pagamento atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento e outros encargos ligados às atividades da permissionária e de sua equipe de futsal.

III – cumprir com todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais que disciplinam sobre a segurança, o consumidor e a proteção e defesa do torcedor, quando da realização de jogos através da competição a que se refere o caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º. A permissão de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Cianorte qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pela permissionária.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.748, de 10 de outubro de 2006;

Considerando o § 5º do art. 65, da Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, alterado pela Lei Federal nº 11.446, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando o requerimento nº 8.052/17 da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento denominado “Vila Rural Amanhecer”, oriundo do parcelamento do lote de terras nº 206-Remanescente da Gleba São Lourenço, situado no Município de Cianorte, Estado do Paraná, com área total de 239.850,00 m², pertencente a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1965, com sede na Rua Marechal

Deodoro, nº 1.133, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.592.807/0001-22.

Art. 2º. No ato do registro do loteamento, a COHAPAR transferirá ao Município de Cianorte, sem quaisquer ônus ou encargos o domínio dos seguintes imóveis:

I – Lote nº 01, da Quadra nº 01, com área de 6.932,76 m²;

II – Lote nº 26 – Área Verde-PM, com área de 37.182,54 m²;

III – Via pública denominada de “Rua Projetada A”, com área de 15.147,32 m²;

IV – Vias públicas denominadas de “Atingimento de Estradas”, com área de 2.855,86 m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.066, de 11 de junho de 2013, alterada pela Lei 4.503, de 18 de março de 2015 que instituiu as Tabelas Complementares do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS Municipal e Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – SIH/SUS Municipal;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam fixados os valores dos procedimentos constantes na Tabela Complementar do Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – SIH/SUS Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 4.066, de 11 de junho de 2013, na forma do Anexo I, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2018.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos nºs. 96/2013, 49/2014, 55/2015, 81/2015, 133/2015, 90/2016, 216/2016 e 114/2017.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

TABELA COMPLEMENTAR SIA/SUS MUNICIPAL		
Procedimentos Laboratoriais		
Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
090.01.01.152	17 KS	R\$ 22,00
090.01.01.105	ACETILCOLINA, ANTI-RECEPTOR	R\$ 115,00
090.01.01.106	ACIDO CITRICO (URINA)	R\$ 8,00
090.01.01.186	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65
02.02.09.001	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.002	ADENOGRAMA	R\$ 12,00
090.01.01.103	ALFA-DIOL-G	R\$ 24,00
02.01.01.001	AMNIOCENTESE	R\$ 30,00
090.01.01.099	ANALISE CEFALOMETRICA	R\$ 5,00
02.02.05.001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
090.01.01.098	ANALISE DE MODELOS	R\$ 10,00
090.01.01.097	ANALISE FACIAL	R\$ 10,00
090.01.01.208	ANTI CCP (CITROLINA)	R\$ 72,50
090.01.01.110	ANTI CENTROMERO	R\$ 17,16
090.01.01.111	ANTI CITOSOL HEPATICO	R\$ 110,00
090.01.01.157	ANTI ENA SM	R\$ 17,16
090.01.01.156	ANTI JO	R\$ 17,16
090.01.01.115	ANTI LKM	R\$ 18,55
090.01.01.164	ANTI NEUTROFILOS	R\$ 36,00
02.02.08.001	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
090.01.01.112	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO	R\$ 32,60
090.01.01.113	ANTICORPO ANTI PEPITIDICO (ACCP)	R\$ 62,50
090.02.01.093	ANTIFUNGILOGRAMA	R\$ 30,00
090.01.01.114	ANTIGENO P24	R\$ 48,00
02.02.03.055	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTITPO - TIREOPEROXIDASE	R\$ 17,16
090.01.01.117	APOLIPOPROTEINA A-1	R\$ 11,00
090.01.01.161	APOLIPOPROTEINA AI APO A	R\$ 18,00
090.01.01.118	APOLIPOPROTEINA B	R\$ 11,00
090.01.01.162	APOLIPOPROTEINA B APO B	R\$ 18,00
090.01.01.119	ARSENICO	R\$ 18,00
090.01.01.120	AVIDEZ ROXOPLASMOSE	R\$ 35,00
02.02.08.005	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
02.02.08.006	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
02.02.08.004	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$ 4,20
02.02.08.007	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
02.01.01.021	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNÇÃO	R\$ 600,00
02.01.01.003	BIOPSIA CIRURGICA DE TIREOIDE	R\$ 150,00
02.01.01.015	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	R\$ 40,00
02.01.01.019	BIOPSIA DE FARINGE	R\$ 19,06
02.01.01.034	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	R\$ 23,99
02.01.01.040	BIOPSIA DE PLEURA (POR AGULHA / PLEUROSCOPIA)	R\$ 80,00
02.01.01.044	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	R\$ 300,00
02.01.01.050	BIOPSIA DE VAGINA	R\$ 50,00
02.01.01.051	BIOPSIA DE VULVA	R\$ 45,00
02.01.01.066	BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 40,00
02.01.01.054	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRA	R\$ 160,00
02.01.01.056	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	R\$ 25,00
090.01.01.122	BLASTOMICOSE	R\$ 10,00
090.01.01.209	BRUCELOSE	R\$ 4,10
090.01.01.210	CA 15-3	R\$ 18,59
090.01.01.212	CA 72-4	R\$ 40,00
090.01.01.211	CA-19-9	R\$ 18,59
090.01.01.166	CALCULO RENAL	R\$ 25,00
090.01.01.123	CANABINOIDES	R\$ 25,00
090.01.01.124	CAXUMBA IGG	R\$ 17,00
090.01.01.125	CAXUMBA IGM	R\$ 20,00
02.02.03.006	CH 50	R\$ 22,00

090.01.01.126	CISTICERCOSE - ELISA	R\$ 45,00
090.01.01.127	CITOGRAMA NASAL	R\$ 2,20
02.02.09.003	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	R\$ 17,16
02.02.09.004	CITOLOGIA P/ HERPESVÍRUS	R\$ 20,00
02.02.05.002	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
02.02.05.003	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
02.02.05.004	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
090.01.01.128	CLONAZEPAN	R\$ 24,00
090.01.01.129	COMPOSTO S 11 DESOXICORTISO	R\$ 38,00
090.01.01.250	CONTAGEM DE COLÔNIA	R\$ 3,70
02.02.03.002	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	R\$ 30,00
02.02.02.002	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
02.02.02.003	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R\$ 2,73
02.02.09.005	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 2,50
02.02.09.006	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,90
02.02.02.047	COOMBS DIRETO	R\$ 2,73
090.01.01.130	CRIOFIBRINOGENIO, PESQUISA DE	R\$ 10,00
090.01.01.131	CROMO	R\$ 18,00
090.01.01.132	LECOCARDIOGRAMA COM DOPLER ADULTO	R\$ 10,00
090.01.01.133	CULTURA AUTOCLAVE	R\$ 4,30
02.02.08.008	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62
090.01.01.134	CULTURA ESTUFA CONTROLE	R\$ 4,30
02.02.08.013	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$ 30,00
090.01.01.256	CULTURA STREPTOCOCOS BETA HEMOLITIC	R\$ 20,00
090.01.01.024	DEDIMERO	R\$ 62,00
02.02.03.005	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 160,00
02.02.11.001	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	R\$ 4,00
02.02.11.002	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 270,00
02.02.01.002	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 7,00
02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM SAGUE PERIFÉRICO (COM TÉCNICA DE BANDAS)	R\$ 400,00
02.02.03.006	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 22,00
02.02.01.003	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	R\$ 24,00
02.02.02.004	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R\$ 45,00
02.02.01.007	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
02.02.03.007	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
02.02.03.007	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (LÁTEX)	R\$ 2,83
02.02.03.009	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (PCR)	R\$ 2,83
02.02.09.007	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO	R\$ 2,00
02.02.06.001	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
02.02.06.002	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 8,71
02.02.06.003	DETERMINAÇÃO DE T3 LIVRE	R\$ 14,69
02.02.02.007	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73
02.02.02.009	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
02.02.02.011	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	R\$ 2,73
02.02.02.013	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
02.02.02.014	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
02.02.02.015	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73
02.02.03.008	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	R\$ 9,25
02.02.03.119	DOSAGEM DA FRACÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 62,00
02.02.06.004	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
02.02.06.005	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
02.02.01.076	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 49,00
02.02.01.009	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 34,00
02.02.06.007	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	R\$ 12,90
02.02.01.011	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	R\$ 40,00
02.02.07.001	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	R\$ 8,00
02.02.07.002	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 10,50
02.02.07.004	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	R\$ 10,50
02.02.01.012	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85
02.02.07.005	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	R\$ 15,65
02.02.01.013	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO	R\$ 9,00
02.02.06.008	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	R\$ 15,65
090.01.01.253	DOSAGEM DE ALBUMINA	R\$ 4,50

020207007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETÍLICO	R\$ 20,00
02.02.01.014	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
02.02.06.009	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
02.02.01.015	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 9,00
02.02.01.016	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
02.02.03.009	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
02.02.07.008	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
02.02.01.018	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
02.02.01.019	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 30,00
02.02.06.010	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 29,00
090.01.01.255	DOSAGEM DE ANCA C	R\$ 40,00
090.01.01.254	DOSAGEM DE ANCA P	R\$ 40,00
02.02.06.011	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
02.02.07.010	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 70,00
02.02.02.016	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 35,10
02.02.03.118	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO I	R\$ 55,00
02.02.03.010	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
02.02.02.017	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 23,50
090.01.01.000	DOSAGEM DE ASCA	R\$ 75,00
02.02.07.013	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 30,50
00.90.01.01.20	DOSAGEM DE BETA HCG (QUANTITATIVO)	R\$ 35,50
02.02.03.011	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 15,00
02.02.01.020	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
02.02.03.121	DOSAGEM DE CA 125	R\$ 40,00
02.02.07.014	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 20,00
02.02.01.021	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
02.02.01.022	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
02.02.06.012	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 40,00
02.02.07.015	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
02.02.07.016	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 8,00
02.02.01.023	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 15,00
02.02.01.024	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R\$ 32,00
02.02.01.025	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 20,00
02.02.07.017	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 18,00
02.02.07.018	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
02.02.05.008	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 8,00
02.02.07.019	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 12,20
02.02.01.027	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
02.02.01.028	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
02.02.01.029	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
02.02.01.030	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 15,00
02.02.03.012	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
02.02.03.013	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
02.02.06.013	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
02.02.01.031	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
02.02.09.008	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,00
02.02.01.032	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
02.02.01.033	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
02.02.06.014	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
02.02.01.035	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51
02.02.01.036	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
02.02.01.037	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 48,00
02.02.07.020	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 11,40
02.02.06.015	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 18,00
02.02.06.016	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.06.017	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
02.02.06.018	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
02.02.02.020	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 200,00
02.02.11.004	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,20
02.02.07.022	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
02.02.07.023	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 15,00
02.02.01.038	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
02.02.01.039	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51

02.02.02.029	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 10,00
02.02.01.040	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
02.02.01.041	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 8,00
02.02.01.042	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
02.02.01.043	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
02.02.01.044	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 8,00
02.02.09.010	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
02.02.01.046	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
02.02.06.019	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 15,50
02.02.01.047	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
02.02.09.012	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 7,50
02.02.01.048	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 8,30
02.02.06.020	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 30,00
02.02.06.021	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
02.02.04.002	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
02.02.02.030	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
02.02.02.031	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 4,90
02.02.02.032	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 6,00
02.02.01.050	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
02.02.01.051	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 270,00
02.02.06.022	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 16,00
02.02.06.023	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
02.02.06.024	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
02.02.06.025	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
02.02.03.015	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
02.02.03.016	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
02.02.03.017	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 55,00
02.02.03.018	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
02.02.03.019	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 42,00
02.02.06.026	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
02.02.01.052	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51
02.02.01.053	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
02.02.01.055	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 5,63
02.02.07.025	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 8,00
02.02.01.056	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
02.02.07.026	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 30,00
02.02.07.028	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 25,00
02.02.07.027	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 10,00
090.01.02.020	DOSAGEM DE METANEFRINA	R\$ 35,00
02.02.05.009	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
02.02.01.057	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
02.02.05.010	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
001.01.01.001	DOSAGEM DE OXCARBAMAZEPINA	R\$ 80,00
02.02.06.027	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
02.02.06.028	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
02.02.01.060	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
02.02.06.029	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
02.02.06.030	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
02.02.03.020	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
02.02.05.011	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
02.02.09.013	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,00
02.02.01.061	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
02.02.01.062	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
02.02.06.031	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
090.01.01.155	DOSAGEM DE RININA SERICA	R\$ 40,00
02.02.01.063	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
02.02.06.032	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
02.02.06.033	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
02.02.07.033	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
02.02.06.034	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
02.02.06.035	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
02.02.06.036	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
02.02.06.037	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76

02.02.06.038	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
001.01.01.002	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	R\$ 495,00
02.02.01.064	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
02.02.01.065	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
02.02.01.066	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 15,00
02.02.01.067	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
02.02.06.039	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
02.02.11.007	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R\$ 13,00
02.02.03.120	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 52,00
02.02.11.008	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20
02.02.01.069	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
02.02.01.070	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
02.02.07.035	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
090.01.01.257	DOSAGEM TOPIRAMATO	R\$ 200,00
090.01.01.137	DROGAS DE ABUSO	R\$ 70,00
02.02.02.035	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 14,50
02.02.01.071	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 14,00
02.02.01.072	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
02.02.09.015	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 30,00
02.02.02.036	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
090.01.01.140	ETOSUXIMIDA	R\$ 45,00
02.11.04.003	EXAME A FRESCO DO CONTEUDO VAGINAL E CERVICAL	R\$ 2,80
02.03.02.003	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO	R\$ 24,00
02.03.01.002	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 10,65
02.03.01.003	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 10,65
02.02.08.014	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
02.13.01.005	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	R\$ 8,90
02.13.01.006	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGAS1 (LEISHMANIOSE VISCE	R\$ 20,00
02.02.05.013	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 10,00
02.12.01.001	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	R\$ 17,04
090.01.01.158	FALCIZACAO, PROVA DE	R\$ 2,75
001.01.01.003	FATOR V LEIDEN	R\$ 160,00
090.01.01.159	FENIBARBITAL	R\$ 17,53
090.01.01.100	FOTOS (UNIDADE)	R\$ 7,00
02.02.01.073	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	R\$ 22,50
090.01.01.143	GLOBULINA TR.H.SEXUAIS-SHBG	R\$ 50,00
02.02.02.037	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
090.01.01.144	HEMATOXILINA FERRICA	R\$ 1,90
02.02.08.015	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
02.02.02.038	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
090.01.01.102	HEXANODIONA	R\$ 25,00
090.01.01.163	HLA B27	R\$ 45,00
090.01.01.146	HPV - DNA	R\$ 97,10
02.02.12.004	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 15,00
02.02.04.004	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,90
090.01.01.177	IGE RAST	R\$ 15,00
090.01.01.180	IGF BP3-PROL.LIG.FAT.CRESC	R\$ 50,00
090.01.01.181	IMUN. "G" -4-SUBCLASSES	R\$ 122,00
090.01.01.182	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES	R\$ 29,00
02.02.03.022	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 34,00
02.13.01.024	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ (IDENTIFICACAO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPI	R\$ 4,00
02.03.02.004	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 92,00
090.01.01.251	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	R\$ 15,00
090.01.01.183	INSULINA, RIE BASAL 01	R\$ 20,00
090.01.01.184	ISOAGLUTININAS	R\$ 9,00
02.02.02.039	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
090.01.01.185	LIQ. ASCITICO, ROTINA	R\$ 14,00
090.01.01.205	LIQ. PEURAL, ROTINA	R\$ 14,00
090.01.01.199	MACHADO GUERREIRO (CHAGAS)	R\$ 10,00
090.01.01.085	MALONDIALDEIDO - PLASMA	R\$ 24,00
090.01.01.084	MALONDIALDEIDO - URINA	R\$ 24,00
090.01.01.083	MANGANES	R\$ 18,00
090.01.01.198	MEDICAMENTOS DIVERSOS	R\$ 1,00

090.01.01.247	MEDIDA DA DIFUSAO DO MONOXIDO DE CARBONO (CO2)	R\$ 30,00
090.01.01.082	METANOL (SANGUE)	R\$ 14,00
090.01.01.081	METANOL (URINA)	R\$ 14,00
090.01.01.080	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 2,80
090.01.01.079	MICOPLASMA, CULTURA PARA	R\$ 15,00
090.01.01.078	MICOPLASMA, PESQUISA	R\$ 2,50
02.02.09.019	MIELOGRAMA	R\$ 32,00
090.01.01.095	MODELO DE ESTUDO	R\$ 25,00
090.01.01.096	MODELO TRATADO	R\$ 28,00
090.01.01.165	MONONUCLEOSE (MONOTEST)	R\$ 2,83
090.01.01.076	MYCOPLASMA PNEUMO-SOROLOGIA	R\$ 58,00
001.01.01.004	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA FATOR II	R\$ 280,00
090.01.01.073	OSTEOCALCINA	R\$ 34,00
090.01.01.023	OXICARBAMAZEPINA	R\$ 65,00
02.02.05.014	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 24,00
02.02.05.016	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 24,00
02.02.03.025	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 26,00
02.02.03.026	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 26,00
02.02.03.039	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 18,00
02.02.03.041	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 8,50
02.02.03.027	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
02.02.03.045	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 16,00
02.02.09.021	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	R\$ 9,70
02.02.03.047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.03.049	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	R\$ 31,00
02.02.03.029	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
02.02.03.030	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.031	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55
02.02.03.051	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 24,40
02.02.03.052	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 35,50
02.02.03.053	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 20,00
02.02.03.054	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 13,00
02.02.03.056	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
02.02.03.057	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16
02.02.03.058	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16
02.02.03.059	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
02.02.03.060	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
02.02.03.061	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
02.02.03.032	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
02.02.03.033	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 13,00
02.02.03.034	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
02.02.03.035	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
02.02.03.036	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
02.02.03.062	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.03.063	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEP	R\$ 18,55
02.02.03.064	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-	R\$ 18,55
02.02.03.065	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 16,00
02.02.03.067	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.068	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 30,00
02.02.03.072	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
02.02.03.073	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 8,00
02.02.03.074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
02.02.03.076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
090.01.01.260	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG BRUCELOSE	R\$ 80,00
02.02.03.078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPAT	R\$ 18,55
02.02.03.079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA	R\$ 30,00
02.02.03.080	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.081	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.082	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.083	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
02.02.03.084	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16
02.02.03.085	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61

02.02.03.086	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
02.02.03.087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,03
02.02.03.088	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
090.01.01.261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM BRUCELOSE	R\$ 80,00
02.02.03.089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPAT	R\$ 18,55
02.02.03.090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA	R\$ 30,00
02.02.03.091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.092	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
02.02.03.095	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.096	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.03.097	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
02.02.03.098	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
02.02.09.023	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 8,50
02.02.02.041	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
02.02.09.024	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
02.02.05.019	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 5,80
02.02.05.020	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 10,00
02.02.02.042	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 1,80
02.02.03.100	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 10,00
02.02.04.006	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
02.02.05.021	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 45,00
02.02.09.026	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
02.02.03.101	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
02.02.12.008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
02.02.02.043	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 4,00
02.02.05.025	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$ 12,00
02.02.04.007	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
02.02.08.021	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
02.02.03.102	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 10,00
02.02.05.026	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 35,00
02.02.03.103	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 28,00
02.02.04.008	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.009	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.010	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.011	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
02.02.04.012	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
02.02.02.045	PESQUISA DE PLASMODIO	R\$ 2,80
02.02.05.029	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 5,00
02.02.04.013	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
02.02.04.014	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.015	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.08.023	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 26,00
02.02.02.046	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 1,80
02.02.03.104	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
090.01.01.071	PH FECAL	R\$ 1,90
090.01.01.070	PIRIDINOLINA	R\$ 40,00
090.01.01.069	PIRIDINOLINA D (DESOXIPIR.)	R\$ 25,00
090.01.01.168	PROTEINA AMILOIDE A	R\$ 25,00
090.01.01.067	PROTEINA S	R\$ 76,00
090.01.01.167	PROTEINA ULTRADENSIVIL	R\$ 5,00
090.01.01.249	PROVA DE BRONCOPROVOCACAO PB	R\$ 60,00
02.02.09.028	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70
02.02.02.049	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
02.02.02.050	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
090.01.01.101	PROVA IMUNO ALERGIAS IN VITRO	R\$ 24,00
02.01.01.058	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 192,00
02.01.01.060	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R\$ 25,00
090.01.01.064	RAST DE ALIMENTOS	R\$ 15,00
090.01.01.063	RAST DE GRAMINEOS	R\$ 15,00
090.01.01.062	RAST DE FUNGOS	R\$ 25,00
090.01.01.057	RAST DE EPITÉLIO DE ANIMAIS	R\$ 15,00

090.01.01.058	RAST POEIRA DOSMESTICA	R\$ 15,00
02.02.02.051	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73
02.02.03.109	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 4,10
02.02.09.031	REACAO DE PANDY	R\$ 2,00
090.01.01.055	REVISAO DE LAMINA-PREVENTIVO	R\$ 20,00
02.02.04.005	SWAB ANAL - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
090.01.01.088	TECNICA DE LOCALIZACAO	R\$ 40,00
090.01.01.242	TEMPO DE PROTOMBINA	R\$ 5,79
02.02.02.052	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 42,00
090.01.01.201	TESTE DE BRONCOPROVOCACAO	R\$ 35,00
02.02.09.033	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 1,89
02.13.01.057	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE	R\$ 16,97
02.02.02.053	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 5,00
090.01.01.050	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	R\$ 15,00
02.02.03.111	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 2,83
02.02.03.112	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.113	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
001.01.01.005	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE/CURVA DE LACTOSE	R\$ 150,00
001.01.01.006	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE NA SALIVA (CRIANÇA ATÉ 4 ANOS)	R\$ 150,00
02.02.12.009	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
090.01.02.022	TESTE POS-COITAL	R\$ 25,00
02.02.03.114	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 30,00
02.02.03.116	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
05.01.07.003	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DO	R\$ 15,00
02.02.12.010	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 8,90
090.01.01.044	TRAB-ANTI-RECEPTOR DE TSH	R\$ 50,00
090.01.01.204	TRIANCINOLONA COM BLOQUEIO	R\$ 630,00
090.01.01.043	TRICLOROCOMPOSTOS	R\$ 2,00
090.01.01.042	UREAPLASMA, CULTURA	R\$ 15,00
090.01.01.041	UREAPLASMA, PESQUISA	R\$ 5,00
090.01.01.039	VITAMINA A	R\$ 60,00
090.01.01.060	VITAMINA B1	R\$ 100,00
090.01.01.061	VITAMINA B6	R\$ 100,00
090.01.01.038	VITAMINA C	R\$ 40,00
090.01.01.037	VITAMINA E (ALFA TOCOFEROL)	R\$ 40,00
02.02.03.101	WAALER ROSE	R\$ 4,10

Procedimentos Radiologicos		
Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
02.04.05.001	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 170,00
02.04.05.003	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 32,61
02.04.06.002	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	R\$ 55,10
02.04.05.004	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	R\$ 51,78
02.04.06.003	ESCANOMETRIA	R\$ 47,00
02.04.05.006	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 190,00
02.04.03.018	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 45,00
02.04.03.003	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 22,50
02.04.01.003	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 12,57
02.04.05.013	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 18,00
02.04.04.001	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 17,00
02.04.06.006	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 18,00
02.04.04.003	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 20,00
02.04.06.007	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 18,00
02.04.01.005	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 19,00
02.04.06.008	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 17,00
02.04.06.009	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 19,00
02.04.04.005	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 19,00
02.04.06.010	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	R\$ 17,00
02.04.01.006	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 18,00
02.04.04.006	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 18,00
02.04.02.004	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 20,00

02.04.02.006	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 23,00
02.04.02.007	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 32,00
02.04.02.008	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 25,32
02.04.02.009	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 19,00
02.04.02.010	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 14,60
02.04.02.011	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R\$ 32,00
02.04.03.005	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 30,00
02.04.03.007	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 18,00
02.04.04.007	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 15,00
02.04.06.011	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 19,00
02.04.01.007	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 19,00
02.04.01.008	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 18,00
02.04.04.011	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 18,00
02.04.03.008	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	R\$ 28,86
02.04.05.014	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 52,83
02.04.06.012	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 10,17
02.04.04.009	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 17,00
02.04.04.010	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 17,00
02.04.01.011	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 17,00
02.04.01.012	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 18,00
02.04.06.015	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 17,00
02.04.06.016	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 18,00
02.04.04.012	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 15,00
02.04.02.012	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 17,00
02.04.01.014	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 19,00
02.04.03.014	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 25,00
02.04.03.015	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 21,00
02.04.03.017	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 16,00
02.04.01.016	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R\$ 5,27
02.04.05.016	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	R\$ 72,14
02.04.01.017	RADIOGRAFIA PANORAMICA	R\$ 13,55
02.04.01.018	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	R\$ 9,79
02.04.01.020	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	R\$ 26,05
02.04.05.017	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 190,76
02.04.05.018	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 138,00

Tabela de Procedimentos de Ultrassonografia

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
090.01.01.221	ANGIOFLUORESCINOGRRAFIA (BINOCULAR)	R\$ 100,00
02.11.06.001	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	R\$ 80,00
02.01.01.041	BIOPSIA DE PROSTATA	R\$ 110,85
001.01.01.007	BIOPSIA RENAL GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA	R\$ 600,00
090.01.02.026	DOPLER DE VASOS ILÍACOS	R\$ 160,00
090.01.02.003	PAAF - PUNCAO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA DE TIREOIDE GUIADO POR USG	R\$ 160,00
02.05.02.002	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	R\$ 90,00
02.01.01.058	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 192,00
090.01.02.030	ULTRA SOM DE PARTES MOLES COM DOPPLER	R\$ 108,00
090.01.02.029	ULTRA SOM TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$ 180,00
02.05.02.003	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	R\$ 42,00
02.05.02.004	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 58,00
02.05.02.005	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R\$ 42,00
02.05.02.006	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 42,00
02.05.02.007	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 42,00
02.05.02.008	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 60,00
02.05.02.010	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 42,00
02.05.02.011	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 72,00
02.05.02.012	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 40,00
090.01.01.222	ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNOSTICA (BINOCULAR)	R\$ 120,00
090.01.01.223	ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNOSTICA (MONOCULAR)	R\$ 60,00
02.05.01.004	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ( ATE 3 VASOS )	R\$ 130,00
02.05.01.005	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 160,00

02.05.02.009	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 42,00
02.05.02.014	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 42,00
02.05.02.015	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 90,00
02.05.02.016	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 42,00
02.05.02.018	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 42,00
02.05.01.000	ULTRA-SONOGRAFIAS DO SISTEMA CIRCULATORIO (QUALQUER REGIAO ANATOMIC	R\$ 40,00
090.01.02.018	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFISICO E MONITORAGEM FETAL	R\$ 100,00
090.01.02.258	ULTRASSONOGRAFIA DE CAROTIDAS	R\$ 105,00
090.01.02.028	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	R\$ 65,50
090.01.01.015	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICO	R\$ 120,00
090.01.02.005	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR	R\$ 50,00
090.01.02.017	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO COM ECOCARDIOGRAMA FETAL	R\$ 110,00
090.01.02.019	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO COM PERFIL BIOFISICO	R\$ 70,00
090.01.02.027	ULTRASSONOGRAFIA RENAL COM DOPLER	R\$ 105,00
009.01.02.026	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ILIACOS	R\$ 105,00
009.50.10.040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VERTEBRAIS	R\$ 105,00

Tabela de Procedimentos de Tomografia

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
090.01.02.232	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 600,00
001.01.01.009	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAS RENAIIS	R\$ 400,00
001.01.01.008	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO	R\$ 450,00
02.06.03.001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
02.06.03.002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
02.06.02.001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,76
02.06.01.001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
02.06.01.002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRAST	R\$ 101,10
02.06.01.003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
02.06.01.004	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEM	R\$ 86,76
090.01.02.231	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE (OUVIDO)	R\$ 130,15
02.06.03.003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	R\$ 138,63
02.06.01.005	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	R\$ 86,76
02.06.02.002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	R\$ 86,76
02.06.01.006	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44
02.06.02.003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41
02.06.01.007	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44
02.06.02.004	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX / MEDIASTINO (POR PLANO)	R\$ 136,41
090.01.01.087	TOMOGRAFIA LINEAR	R\$ 90,00
001.01.01.010	UROTOMOGRAFIA	R\$ 380,00

Tabela de Procedimentos de Ressonância Magnética

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
001.01.01.011	ANGIORRESSONANCIA DE ABDOMEM TOTAL	R\$ 1.000,00
001.01.01.012	ANGIORRESSONANCIA DE ARTÉRIAS RENAIIS	R\$ 650,00
02.07.01.001	ANGIORRESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 268,75
02.07.03.001	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75
02.07.01.002	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL	R\$ 268,75
02.07.03.002	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	R\$ 268,75
02.07.01.003	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 268,75
02.07.01.004	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75
02.07.01.005	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75
02.07.02.001	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 1.200,00
02.07.01.006	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75
02.07.03.003	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
02.07.02.002	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
090.01.01.236	RESSONANCIA MAGNETICA DE PLEXO BRAQUIAL UNILATERAL	R\$ 268,75
02.07.01.007	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75
02.07.02.003	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75
02.07.03.004	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES / colangiressonancia	R\$ 268,75

Tabela de Procedimento de Cintilografia		
Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
02.08.05.001	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R\$ 180,32
02.08.01.001	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	R\$ 457,55
02.08.09.001	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 906,80
02.08.02.001	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	R\$ 133,26
02.08.02.002	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 187,93
02.08.09.002	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	R\$ 66,23
02.08.02.003	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	R\$ 87,89
02.08.09.003	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R\$ 289,43
02.08.01.002	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE EST	R\$ 408,52
02.08.01.003	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REP	R\$ 383,07
02.08.01.004	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECCO	R\$ 166,47
02.08.05.003	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 190,99
02.08.03.001	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R\$ 324,54
02.08.06.001	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	R\$ 438,01
02.08.07.001	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R\$ 457,55
02.08.07.002	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	R\$ 127,51
02.08.07.003	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECCOES)	R\$ 128,12
02.08.07.004	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECCOES)	R\$ 130,50
02.08.04.002	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R\$ 457,55
02.08.05.004	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	R\$ 457,55
02.08.08.001	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	R\$ 112,61
02.08.04.003	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R\$ 108,94
02.08.03.002	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	R\$ 77,28
02.08.03.003	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	R\$ 107,30
02.08.01.005	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	R\$ 114,02
02.08.02.005	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	R\$ 135,38
02.08.02.006	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	R\$ 135,38
02.08.02.007	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	R\$ 144,22
02.08.02.008	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	R\$ 114,86
02.08.02.009	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R\$ 157,23
02.08.02.010	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	R\$ 310,82
02.08.02.011	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	R\$ 135,38
02.08.03.004	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R\$ 338,70
02.08.01.006	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	R\$ 142,57
02.08.04.005	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R\$ 133,03
02.08.01.007	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFOR	R\$ 214,85
02.08.01.008	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOU	R\$ 176,72
02.08.06.002	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO L	R\$ 205,34
02.08.04.006	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R\$ 122,97
02.08.04.007	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R\$ 144,50
02.08.08.002	DEMONSTRACAO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BACO (C/ RADIOISOTOPOS)	R\$ 97,37
02.08.04.008	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	R\$ 63,22
02.08.04.009	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	R\$ 63,22
02.08.01.009	DETERMINACAO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	R\$ 123,93
02.08.08.003	DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOISOTOPOS)	R\$ 54,36
02.08.06.003	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	R\$ 119,16
02.08.04.010	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	R\$ 165,24
02.08.02.012	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	R\$ 1.103,26
02.08.08.004	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 141,33
02.08.03.005	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	R\$ 107,40

CIRURGIA GERAL/GASTROENTEROLOGIA		
Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
020901002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 260,00
040101001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	R\$ 64,81
01.01.01.141	PROCEDIMENTO TERAPEUTICO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (POR SESSÃO)	R\$ 270,00

040101004-0	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA (ATE 05 (CINCO) LESOES)	R\$ 75,00
020901003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA C/S BIOPSIA TESTE UREASE	R\$ 148,16
040101007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	R\$ 60,00
040101009-0	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS (ATE 05 (CINCO) LESOES)	R\$ 40,00
070205004-0	CARGA P/ GRAMPEADOR LINERA CORTANTE	R\$ 254,00
070205028-8	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	R\$ 1.033,00
040702031-4	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS (SESSAO)	R\$ 250,00
040702039-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	R\$ 100,00
040701024-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	R\$ 800,00
040101011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	R\$ 25,00
040701025-4	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	R\$ 100,00
020901005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 100,00
040701031-9	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELASTICA DE LESAO HEMORRAGICA DO APARELHO DIGESTIVO	R\$ 450,00
040701032-7	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESOES NAO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO	R\$ 300,00

## UROLOGIA

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
040901009-0	CISTOSTOMIA	R\$ 200,00
020902001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA/ASSOCIADA DE A BIOPSIA	R\$ 500,00
021109001-8	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 220,00
040904006-1	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 100,00
040904007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	R\$ 150,00
040905005-9	LIBERACAO / PLASTIA DE PREPUCIO	R\$ 100,00
040904016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$ 271,18
040905006-7	PLASTICA DE FREIO BALANO-PREPUCIAL	R\$ 100,00
040905008-3	POSTECTOMIA (APAC)	R\$ 394,42
040901035-9	PUNCAO / ASPIRACAO DA BEXIGA	R\$ 100,00
040904021-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 150,00
040904024-0	VASECTOMIA (APAC)	R\$ 551,64

## GINECOLOGIA

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
021104002-9	COLPOSCOPIA	R\$ 30,00
040907014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 110,58
040907015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 100,00
040907016-5	EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULACAO OU FULGURACAO)	R\$ 40,00

## CARDIOLOGIA

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
020501003-2	ECOCARDIOGRAMA COM DOPLER ADULTO	R\$ 100,00
020501003-2	ECOCARDIOGRAMA COM DOPLER INFANTIL	R\$ 150,00
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 18,00
021102004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTHER 24HS (3 CANAIS)	R\$ 105,00
021102005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	R\$ 105,00
0010101030	RISCO CIRURGICO (CONSULTA + ELETROCARDIOGRAMA)	R\$ 58,00
021102006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 78,00

## OFTALMOLOGIA

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
40505002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 126,00
040501001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 116,42
040501002-8	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	R\$ 159,37
40505007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	R\$ 259,20
40501006-0	EPILACAO DE CILIOS	R\$ 22,93

40501007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIO	R\$ 45,00
40505008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28
040505009-7	FACETOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60
040505010-0	FACETOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60
040505037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60
040503004-5	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 120,00
040503005-3	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 300,00
40505019-4	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 126,00
40505021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 100,00
40501014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 203,74
40505029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28
40505030-5	SUTURA DE CORNEA	R\$ 164,08
40503009-6	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 161,19
40501017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	R\$ 143,99
40501018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 95,42
40503010-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	R\$ 159,37
40505036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO (CONVENCIONAL)	R\$ 400,00
40501019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$ 278,90
40504019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R\$ 116,42

**AUXILIO DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO**

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
900101221	ANGIOFLUORESCENCIOGRAFIA (BINOCULAR)	R\$ 100,00
21106001	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 80,00
9020109	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) (CAMPANHA CATARATA)	R\$ 24,24
21106003	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	R\$ 70,00
21106006	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 45,00
40501006	EPLICAO DE CILIOS	R\$ 22,93
21106010	FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37
21106011	GONIOSCOPIA	R\$ 6,74
21106012	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	R\$ 40,00
21106017	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 60,00
21106014	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	R\$ 100,00
9106001	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA (CAMPANHA CATARATA)	R\$ 24,24
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	R\$ 90,00
211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 35,00
211060232	TESTE ORTOPTICO	R\$ 12,34
211060259	TONOMETRIA	R\$ 3,37
21106026	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA (BINOCULAR)	R\$ 90,00
10101125	OCT MONOCULAR	R\$ 70,00
10101127	PAM - BINOCULAR	R\$ 60,00
10101129	OCT BINOCULAR	R\$ 109,20

**FISIOTERAPIA**

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
03.02.02.001	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE (DIVERSOS)	R\$ 10,00
03.02.04.001	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE (RESPIRATÓRIO)	R\$ 10,00
03.02.06.002	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES (NEUROLOGIA)	R\$ 10,00
03.02.05.001	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES (ORTOPEDIA)	R\$ 10,00
090.01.01.300	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES ACAMADOS	R\$ 35,00
	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES ACAMADOS EM RESIDENCIA	R\$ 40,00
03.01.01.004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	R\$ 10,00
090.01.01.191	FISIOTERAPIA - ISSO-STRETCHING	R\$ 18,00
090.01.01.229	HIDROTERAPIA	R\$ 18,00
090.01.01.187	RPG- REEDUCACAO POSTURAL	R\$ 38,00

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
009401016-4	REABILITAÇÃO LABIRINTICA (SESSÃO)	R\$ 35,00
009030113-1	EPISTAXE - CAUTERIZAÇÃO QUALQUER TÉCNICA	R\$ 60,00
009108002-7	ASPIRAÇÃO AURICULAR	R\$ 30,00
009030319-1	CAUTERIZAÇÃO DE MEMBRANA TIMPANICA	R\$ 120,00
021107035-1	TESTES VESTIBULARES	R\$ 35,00
040101008-2	FRENECTOMIA	R\$ 100,00
020904002-5	FIBRONASOLARINGOSCOPIA	R\$ 65,00
020904004-1	VIDEOFARINGELARINGOSCOPIA	R\$ 65,00
009904008-8	EXERESE DE LESÃO DE LINGUA	R\$ 75,00
009904008-9	EXERESE DE CAVIDADE ORAL	R\$ 75,00
090.01.01.170	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 30,00

**SERVIÇO EM NEUROLOGIA**

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
02.11.05.004-0	ELETRONEUROGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMU	R\$ 75,00
02.11.05.005-9	ELETRONEUROGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 100,00
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA (POR MEMBRO)	R\$ 150,00

**SERVIÇO EM FONOAUDIOLOGIA**

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 25,00
090.01.01.170	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 30,00
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	R\$ 10,90
009107011-3	ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO EM PACIENTES ACAMADOS (DOMICÍLIO)	R\$ 25,00

**SERVIÇO EM PNEUMOLOGIA**

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA	R\$ 70,00

**Tabela de Procedimentos de Odontologia**

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
090.01.01.029	ATENDIMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	R\$ 30,00
03.07.02.004	ENDODONTIA EM DENTE BI-RADICULAR	R\$ 100,00
03.07.02.005	ENDODONTIA EM DENTE TRI-RADICULAR	R\$ 120,00
03.07.02.006	ENDODONTIA EM DENTE UNI-RADICULAR	R\$ 85,00
07.01.07.009	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 150,00
07.01.07.010	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 150,00
07.01.07.012	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 150,00
07.01.07.013	PROTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 150,00
090.01.01.027	SERVICO EM PERIODONTIA TRATAMENTO COMPLETO POR PACIENTE	R\$ 200,00
03.07.02.010-0	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	R\$ 102,00
03.07.02.008-8	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	R\$ 120,00
03.07.02.009-6	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	R\$ 144,00

**Tabela de Consultas**

Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
090.01.01.029	ATENDIMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	R\$ 30,00
03.01.01.004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	R\$ 10,00
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	R\$ 40,00
00.91.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (CAMPANHA)	R\$ 10,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE		
Código	Descrição	Valor Total do Procedimento
00.91.01.010-1	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULANCIA TIPO A (CADA 10km)	R\$ 70,00
00.91.01.010-2	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULANCIA TIPO B (CADA 10km)	R\$ 115,00
00.91.01.010-3	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULANCIA TIPO D (CADA 10km)	R\$ 180,00

Tabela Complementar SIH/SUS Municipal

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0404010016	ADENOIDECTOMIA	447,63
0409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	141,24
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	183,58
0404010024	AMIGDALECTOMIA	394,13
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	551,73
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	309,00
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	198,40
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	183,32
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	329,36
0408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	199,68
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	586,15
0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	465,54
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	695,40
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	469,84
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	583,04
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	534,00
0408060085	BURSECTOMIA	164,48
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	161,40
0409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	451,76
0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	480,18
0407030026	COLECISTECTOMIA	621,53
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	343,56
0407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	366,72
0409070025	COLPECTOMIA	293,28
0409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	319,96
0409070041	COLPOPERINEOCLEISE	293,28
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	435,78
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	452,40
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	366,63
0409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	366,63
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	366,63
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)	371,55
0409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	371,53
0409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	141,76
0407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	146,56
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	760,00
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	666,78
0409040037	EPIDIDIMECTOMIA	274,95
0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	450,56
0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	450,56
040702021	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	201,63
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	805,08
0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	275,08
040102007	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	99,52
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	304,00
0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	263,97

0409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	216,08
0404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	183,86
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	400,12
0409060038	EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO (CONIZAÇÃO)	249,23
0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	263,78
0408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	146,85
0409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	219,96
0404010130	EXTIRPACAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	266,66
0401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	109,49
0409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	439,83
0408060140	FASCIECTOMIA	191,32
0408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	174,32
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	201,63
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	374,52
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	450,24
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	220,02
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	443,07
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	587,96
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	440,88
040704011	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	412,20
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	409,32
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	220,02
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	220,44
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	550,23
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	776,40
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	572,82
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	665,13
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	362,22
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	157,04
0409020044	INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	293,30
0409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	239,40
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	347,43
0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	746,72
040401021	LITOTRIPSIA	362,58
0409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	137,46
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	792,42
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	453,42
0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	161,32
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	308,16
0409060194	MIOMECTOMIA	462,43
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	366,60
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	584,40
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	593,22
0409010227	NEFROLITOTOMIA	567,00
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	770,34
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	458,50
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	458,33
0409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	458,20
0409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	220,08
0403020077	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	361,50

0409060216	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	455,58
0409070203	OPERACAO DE BURCH	304,40
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	484,02
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	340,40
0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	419,48
0409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESWAZIAMENTO GANGLIONAR	308,15
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	271,18
0408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	388,90
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	239,00
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	370,20
0410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	403,47
0407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	220,00
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	490,06
0408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	247,02
0409010316	PIELOTOTOMIA	458,40
0409010324	PIELOPLASTIA	549,84
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	367,42
0409050083	POSTECTOMIA	303,50
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	852,94
0409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	1026,32
0408050110	QUADRICEPSPLASTIA	664,06
0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	336,84
0408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	194,96
0409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA	373,54
0408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	177,16
0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	664,06
0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	338,26
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	286,44
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	664,06
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	664,06
0409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	293,34
0408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	159,50
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	399,84
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	117,27
0408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	691,20
0409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	366,73
0408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	202,76
0409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	297,22
0409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	462,90
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	657,08
0408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	159,48
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	353,70
0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	152,85
0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	154,29
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	100,73
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	100,73
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	110,81
0408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	450,56

0408060409	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANSESQUELÉTICA	123,12
0409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	458,38
0408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	150,34
0408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	138,96
0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	362,74
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	458,61
0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	366,68
0409060259	SALPINGOPLASTIA	293,30
0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	293,44
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	227,61
0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	384,39
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	335,96
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	266,64
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	253,34
0408060441	TENÓLISE	245,70
0408060450	TENOMIORRAFIA	244,98
0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	165,54
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	347,60
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	312,42
0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	163,54
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	174,26
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	645,66
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	330,04
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	368,50
0408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	260,24
0408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	302,50
0408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	168,06
0408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	266,56
0408060557	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	308,26
0408060565	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	228,34
0408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	450,54
0409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	480,43
0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	366,60
0409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	141,24
0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	182,38
0408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	285,38
0408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO- CAPSULO-LIGAMENTAR	283,98
0409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	220,00
0409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	596,86
0408020342	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	165,82
0408020350	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICÔNDILO / EPITROClea DO ÚMERO	220,30
0408050454	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO- PE	228,34
0408020369	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	220,30
0408020377	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPÍANOS	223,02
0408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSÍANOS	228,34
0408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTÍLOS	251,18
0408050497	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	338,26

0408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	206,36
0408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	188,62
0408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	319,16
0408020415	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	265,32
0408020423	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	344,22
0408020431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	191,88
0408050535	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	228,26
0408050560	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	228,26
0408050578	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	248,06
0408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁ- RIA DISTAL DE TÍBIA	349,48
0408020440	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	179,88
0408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMEN- TE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	328,84
0408020458	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	265,32
0408020466	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	197,86
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	342,58
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	225,36
0409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	141,24
0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	458,25
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	440,10
0408060620	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECCÃO PÓS-ARTRO- PLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	465,54
0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	450,51
0408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	292,44
0408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	191,56
0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	335,76
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	201,98
0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA- LUXACAO ACROMIO- CLAVICULAR	204,30
0408020512	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA- LUXAÇÃO CARPO- METACARPIANA	180,12
0408020520	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA- LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	179,88
0408040343	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	583,10
0408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	228,38
0408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	228,38
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	241,82
0408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	362,74
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETAR- DO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	296,36
0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	450,54
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	391,10
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	262,59
0408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	450,54
0408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	520,90
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	367,32

0408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	450,54
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	290,14
0408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	355,54
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	458,68
0408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA RE- GIÃO METAFISE- EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	308,28
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍVEL DO CARPO	308,28
0409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URE- TERAL	366,74
0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLI- DACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	202,52
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	286,44
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	238,46
0408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	248,43
0408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	200,06
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSI- VA EM TUNEL OSTEO- FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	364,39
0409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA /ATRESICA	366,68
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	252,96
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	720,72
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	543,11
0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OS- TEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	251,22
0404010415	TURBINECTOMIA	396,03
0409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	509,64
0409010561	URETEROLITOTOMIA	441,13
0409010570	URETEROPLASTIA	458,45
0409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	146,66
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	408,70
0409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA	458,35
0409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	315,65
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	250,59
0409040240	VASECTOMIA	346,30
0409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	146,70

**D E C R E T O Nº 022/18**

Altera as cotas mensais de despesa por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, para o exercício de 2018 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam alteradas as cotas mensais de despesas por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2018, conforme tabela elaborada pela Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

Página

**Prefeitura Municipal de Cianorte - PR**  
**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**  
**Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)**  
**Janeiro a Fevereiro/2018**

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maião Novembro	Junho Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>							-	<b>131.211.015,38</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.895.706,88 5.748.125,47	9.848.925,29 4.703.559,26	4.209.832,33 4.378.330,88	4.854.058,77 5.330.271,27	5.089.084,45 3.192.610,77	5.959.960,10 5.016.534,53	69.227.000,00	69.227.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.695,50 41.516,50	71.135,00 33.972,00	30.406,00 31.623,00	35.059,00 38.498,50	36.756,50 23.059,00	43.046,50 36.232,50	500.000,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.177.871,62 4.825.515,33	8.605.499,61 3.948.608,54	3.534.127,84 3.675.581,36	4.074.951,98 4.474.729,38	4.272.254,48 2.680.176,78	5.003.349,13 4.211.349,33	61.484.015,38	61.484.015,38
<b>Despesas de Capital</b>							-	<b>25.513.449,13</b>
INVESTIMENTOS	5.942.776,82 1.807.648,33	3.324.124,19 1.479.157,19	1.323.891,84 1.376.880,61	1.526.485,69 1.676.243,16	1.600.395,66 1.003.999,93	1.874.265,27 1.577.580,44	24.513.449,13	24.513.449,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.391,00 83.033,00	142.270,00 67.944,00	60.812,00 63.246,00	70.118,00 76.997,00	73.513,00 46.118,00	86.093,00 72.465,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-52.414,94 106.875,51	-31.877,88 87.453,78	78.273,86 81.406,77	90.252,03 99.106,30	94.621,89 59.360,55	110.814,17 93.272,96	817.145,00	817.145,00
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>29.200.026,88</b> <b>12.612.714,14</b>	<b>21.960.076,21</b> <b>10.320.694,77</b>	<b>9.237.343,87</b> <b>9.607.068,62</b>	<b>10.650.925,47</b> <b>11.695.845,61</b>	<b>11.166.625,98</b> <b>7.005.325,03</b>	<b>13.077.528,17</b> <b>11.007.434,76</b>	<b>157.541.609,51</b>	<b>157.541.609,51</b>
<b>Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>							-	<b>4.196.300,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	3.342.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	854.300,00
<b>Despesas de Capital</b>							-	<b>120.000,00</b>
INVESTIMENTOS								

**Prefeitura Municipal de Cianorte - PR**  
**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**  
**Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)**  
**Janeiro a Fevereiro/2018**

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
INVESTIMENTOS							-	120.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 1</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>4.316.300,00</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
Despesas Correntes							-	<b>88.484.640,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.132.264,45 6.148.836,83	3.518.552,97 1.794.593,24	2.235.497,97 2.465.769,52	1.602.840,00 2.337.641,30	2.415.675,77 2.222.445,67	2.476.386,98 2.510.195,30	39.860.700,00	39.860.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.527.072,75 7.461.006,10	4.293.763,88 2.177.561,62	2.712.555,96 2.991.967,73	1.944.888,01 2.836.496,79	2.931.183,92 2.696.718,27	3.004.850,98 3.045.873,99	48.623.940,00	48.623.940,00
Despesas de Capital							-	<b>563.122,00</b>
INVESTIMENTOS	153.991,52 84.590,60	48.556,66 24.688,53	30.754,12 33.922,02	22.050,54 32.159,32	33.232,86 30.574,57	34.068,07 34.533,19	563.122,00	563.122,00
<b>Total da Unidade Gestora 3</b>	<b>22.813.328,72</b> 13.694.433,53	<b>7.860.873,51</b> 3.996.843,39	<b>4.978.808,05</b> 5.491.659,27	<b>3.569.778,55</b> 5.206.297,41	<b>5.380.092,55</b> 4.949.738,51	<b>5.515.306,03</b> 5.590.602,48	<b>89.047.762,00</b>	<b>89.047.762,00</b>
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>								
Despesas Correntes							-	<b>11.108.860,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.836,32 624.398,80	490.573,49 1.264.027,80	188.562,85 354.745,91	181.408,29 848.873,88	196.668,37 250.862,83	242.110,06 324.071,40	5.235.140,00	5.235.140,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.019,11 722.372,39	364.689,87 1.462.364,72	218.149,99 410.408,61	209.872,82 982.069,55	227.527,33 290.225,39	280.099,22 374.921,00	5.873.720,00	5.873.720,00
Despesas de Capital							-	<b>1.182.600,00</b>
INVESTIMENTOS	295.169,20 113.271,21	75.495,56 229.305,32	34.206,90 64.353,90	32.908,99 153.992,89	35.677,30 45.508,63	43.920,81 58.789,29	1.182.600,00	1.182.600,00
<b>Total da Unidade Gestora 4</b>	<b>895.024,63</b> 1.460.042,40	<b>930.758,92</b> 2.955.697,84	<b>440.919,74</b> 829.508,42	<b>424.190,10</b> 1.984.936,32	<b>459.873,00</b> 586.596,85	<b>566.130,09</b> 757.781,69	<b>12.291.460,00</b>	<b>12.291.460,00</b>

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Fevereiro/2018

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 5 - FMDCA								
Despesas Correntes							-	173.813,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.587,27 4.247,60	36.109,04 17.984,22	49.207,18 3.674,84	6.775,44 3.093,79	6.936,91 4.037,44	4.930,92 3.228,47	173.813,12	173.813,12
Despesas de Capital							-	176.000,90
INVESTIMENTOS	13.471,22 1.703,63	120.770,40 7.213,13	19.736,07 1.473,91	2.717,50 1.240,86	2.782,26 1.619,34	1.977,70 1.294,88	176.000,90	176.000,90
Total da Unidade Gestora 5	47.058,49 5.951,23	156.879,44 25.197,35	68.943,25 5.148,75	9.492,94 4.334,65	9.719,17 5.656,78	6.908,62 4.523,35	349.814,02	349.814,02
Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal do Idoso								
Despesas Correntes							-	90.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	90.000,00	90.000,00
Total da Unidade Gestora 6	7.533,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	90.000,00	90.000,00
TOTAL GERAL	52.962.971,72 27.780.638,30	30.916.085,08 17.305.930,35	14.733.511,91 15.940.882,06	14.661.884,06 18.898.910,99	17.023.807,70 12.554.814,17	19.173.369,91 17.367.839,28	259.320.645,53	263.636.945,53

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 220/2018 - LCT-PMC

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa GALERIA DOS ESPORTES – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vitória, 338, Vila Esperança, CEP 87020-320, telefone (44) 3033-1350, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.159.962/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 91/2017.

OBJETO: Aquisição de uniformes e EPs para servidoras que desenvolvem suas atividades nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.634,00 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 16 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 231/2018 - LCT-PMC

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA, pessoa física, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 1606, no município de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.873.269-1 SESP/PR e do CPF nº 413.558.149-87.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Concorrência Pública nº 11/2017.

OBJETO: Alienação de imóveis urbanos pertencentes ao Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 20 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 253/2018 - LCT-PMC

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa M M LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pernambuco, 89, Zona 03, CEP 87.209-104, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.049.432/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 126/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para fornecimento de coffee break e marmite para diversos seminários, cursos, formações e eventos da SMEC.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 52.937,50 (Cinquenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 23 de fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**NONO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 408/2010**  
NONO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 408/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ED & ED CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 06/2010.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

ED & ED Confeccões e Acessórios Ltda Me pessoa jurídica, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.810.704/0001-09.

**Cláusula Primeira:**

Rescindi-se o Contrato, oriundo do processo de Concorrência nº 06/2010, a partir da data de assinatura desse termo, com fulcro no Artigo 78, Inciso X da Lei Nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda:**

Rescisão de forma unilateral conforme Artigo 79, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 07/2018, modalidade Pregão Presencial, Processo 20/2018, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de M<sup>3</sup> de cascalhos bruto cortado e carregado no local.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: J D BARRIM JUNIOR - CASCALHO - EIRELI - EPP como vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 692.500,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**QUARTO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua João Pessoa, 1183, Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.036-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0018-50, neste ato representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3251574-6 SSP/PR e do CPF nº 488.200.089-04.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução tendo início em 13/02/2018 e término em 12/02/2019.

**Cláusula Segunda:**

2.1 - Esse termo aditivo acrescentará ao contrato o valor de R\$ 196.856,56 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

2.2 - O contrato passa a ter valor acumulado de R\$ 744.672,96 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**Cláusula Terceira:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0507 04 129 0004 2 021 Manutenção da Divisão de Dívida Ativa 339040 Fonte 0 (3349).

0502 04 124 0004 2 015 Manutenção da Divisão de Contabilidade 339040 Fonte 0 (2514).

0601 04 122 0004 2 032 Manutenção do Protocolo 339040 Fonte 0 (2515).

0509 04 124 0004 2 023 Manutenção da Divisão de Patrimônio 339040 Fonte 0 (2522).

0603 04 122 0004 2 037 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos 339040 Fonte 0 (2511).

0503 04 123 0004 2 016 Manutenção da Divisão de Tesouraria 339040 Fonte 0 (2520).

0604 04 122 0004 2 038 Manutenção da Divisão de Licitações 339040 Fonte 0 (2521).

0401 04 121 0003 2 013 Manutenção da Assessoria de Planejamento 339040 Fonte 0 (2516).

0506 04 126 0004 2 020 Manutenção da Divisão de Processamento de dados 339040 Fonte 0 (2534).

**Cláusula Quarta:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de fevereiro de 2018.

**Silvio Luis Strozzi** **Claudemir Romero Bongiorno**  
GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS **Prefeito**  
Contratada **Contratante**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 029/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 07/2018**, homologado em 23/02/2018.

Valor Homologado: **R\$ 692.500,00** (Seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de M<sup>3</sup> de cascalhos bruto cortado e carregado no local.**

Empresa: **J D BARRIM JUNIOR - CASCALHO - EIRELI - EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	18.750	UN	m <sup>3</sup> de cascalhos bruto cortado e carregado no local.	27,70	519.375,00
2*	6.250	UN	m <sup>3</sup> de cascalhos bruto cortado e carregado no local (reservado cota)	27,70	173.125,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Fevereiro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 134/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal, VERA LÚCIA DA SILVA ANTUNES, para exercer a função de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MORO, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 135/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal, ROSINEIRE TEREZINHA DA SILVA FERREIRA, para exercer a função de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MACHADO, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 136/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor público municipal, MARCIO DONIZETE PERUCI, para exercer a função de SECRETÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO BOSCO, percebendo a gratificação correspondente ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 08 de Fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 137/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 017/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 06/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, MARCELO HENRIQUE MIRANDA, para exercer a função de SECRETÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULA DREER NOGUEIRA, percebendo gratificação corresponde ao símbolo GPE-07, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 14 de Fevereiro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## Secretaria de Saúde

### Relatório Técnico Conclusivo

Considerando o disposto no inciso III do Art. 69º do Decreto Municipal 145/2016, que trata sobre a emissão de parecer técnico conclusivo; Baseando-se nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração (em anexo) firmado entre o município de Cianorte e a organização da sociedade civil Associação Educacional e Assistencial Bethânia, assim como as prestações de contas por parte da entidade, até o presente momento, que estão de acordo com o plano de trabalho vigente;

Venho através deste, emitir manifesto sobre aditamento do Termo de Colaboração 17/2017, entre o município de Cianorte a organização da sociedade civil Associação Educacional e Assistencial Bethânia.

Tal entidade, situada na Rodovia Cianorte – Vidigal, lote 37, telefone para contato, 3629-4748 presta serviço para tratamento de adultos do sexo masculino em situação de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em caráter residencial, que venham a ser encaminhados pelos serviços de saúde municipais.

De acordo com o relatório acima, opina-se favoravelmente à continuidade da parceria com a entidade em questão, recomendando a realização de aditamento do termo de colaboração 17/2017, gerando a oportunidade da entidade acima citada, dar sequência dos trabalhos atualmente elaborados, até de o mês de junho de 2018.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Cianorte, 26 de Janeiro de 2018.

**Michelly Vigiato Pricinotto**  
Secretaria Municipal de Saúde

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO – SAÚDE – PMC - OSC TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração 17/2017, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Educacional e Assistencial Bethânia – Comunidade Bethânia, com finalidade de serviços de tratamento de adultos, do sexo masculino, em situação de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em caráter residencial, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico Conclusivo da gestora da parceria com parecer favorável pelo aditamento do Termo de Colaboração, esta comissão HOMOLOGA o referido relatório e parecer.

Cianorte, 01 de fevereiro de 2018.

**Antonio Piccinin**

**Luana Dornellas Morelli**

**Natan Mustasso Scotini**

## Secretaria de Finanças

### Div. de Fiscalização



### SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 097/2018**

#### DADOS DO AUTUADO:

NOME: JEANDERSON MENDES DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA PARECIS Nº 1.262  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

#### DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA ESPANHA Nº 60 - ZONA 66  
Z: 66 Q: 10 D: 16

#### DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 699/2018, emitida em 07/02/2018.**

#### DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **RS 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

#### DATA E ASSINATURAS:

As 07 : 02 Horas.

Cianorte, 28 de 02 de 2018.

#### Agente Fiscal:

Nome:

*Assinatura do Agente Fiscal*  
Portaria N.º 382/2018

#### TESTEMUNHA:

*Willians Roberto de Lima*  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 083/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

#### Autuado ou Representante legal:

NOME:

*Murilo S E*  
Assinatura do Autuado

#### OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 097/2018**  
**PROPRIETÁRIO: JEANDERSON MENDES DE OLIVEIRA**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 10 D: 16**



26 02 2018

AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 26/02/2018



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização  
**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 100/2018**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME: ALEXANDRE MATOS BARRETO  
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS Nº 675  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA BUZIOS Nº 252 - ZONA 66  
Z: 66 Q: 12 D: 04

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 708/2018, emitida em 06/02/2018.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

**DATA E ASSINATURAS:**

As 15 : 50 Horas.

Cianorte, 28 de fevereiro de 2018.

Agente Fiscal: J. Jorge Favilla  
Nome: AGENTE FISCAL  
Portaria Nº 185/2007

Assinatura do Agente Fiscal

LEANDRO JERÔNIMO  
AGENTE FISCAL  
PORTARIA Nº 232/2012

**TESTEMUNHA:**

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

NOME: \_\_\_\_\_

MUDOU-SÉ

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização  
**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 102/2018**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME: ANTONIO RODRIGUES LEITE NETO  
ENDEREÇO: RUA PORTO BELO Nº 214  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA MACE Nº 185 - ZONA 66  
Z: 66 Q: 06 D: 11

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 682/2018, emitida em 08/02/2018.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

**DATA E ASSINATURAS:**

As 07 : 00 Horas.

Cianorte, 28 de 02 de 2018.

Agente Fiscal: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura do Agente Fiscal

MARCELO DA SILVA  
RG. Nº 4.375.448-9  
Portaria Nº 482/2013

**TESTEMUNHA:**

Willians Roberto de Lima  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 0837/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

**Autuado ou Representante legal:**

NOME: \_\_\_\_\_

MUDOU-SÉ  
Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 100/2018**  
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE MATOS BARRETO  
LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 12 D: 04



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 26/02/2018

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102/2018**  
PROPRIETÁRIO: ANTONIO RODRIGUES LEITE NETO  
LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 06 D: 11



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 26/02/2018



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização  
**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 106/2018**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME: ROBERTO CARLOS FERREIRA COSTA  
ENDEREÇO: RUA TUCANO Nº 167 – SÃO LOURENÇO  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: RUA GUARAPARI Nº 744 - ZONA 66  
Z: 66 Q: 10 D: 02

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 700/2018, emitida em 06/02/2018.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

**DATA E ASSINATURAS:**  
As 09 : 00 Horas.  
Cianorte, 28 de 02 de 2018.  
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.  
**Autuado ou Representante legal:**  
NOME: Não localizaro  
Assinatura do Autuado  
**Agente Fiscal:**  
Nome: Willans Roberto de Lima  
Assinatura do Agente Fiscal  
**TESTEMUNHA:** Willans Roberto de Lima  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 083/2018

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 106/2018**  
**PROPRIETÁRIO: ROBERTO CARLOS FERREIRA COSTA**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 10 D: 02**



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 26/02/2018



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização  
**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 107/2018**

**DADOS DO AUTUADO:**  
NOME: ELIEZER MARTINS  
ENDEREÇO: RUA CUIABA Nº 330  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

**DADOS DO IMÓVEL:**  
ENDEREÇO: RUA GUARAPARI Nº 1.293 - ZONA 66  
Z: 66 Q: 31 D: 26

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 626/2018, emitida em 05/02/2018, Publicado no Diário Eletrônico em 06/02/2018.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

**DATA E ASSINATURAS:**  
As 09 : 00 Horas.  
Cianorte, 28 de 02 de 2018.  
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.  
**Autuado ou Representante legal:**  
NOME: Não encontrado  
Assinatura do Autuado  
**Agente Fiscal:**  
Nome: Willans Roberto de Lima  
Assinatura do Agente Fiscal  
**TESTEMUNHA:** Willans Roberto de Lima  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 083/2018

**OBSERVAÇÕES:**  
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 107/2018**  
**PROPRIETÁRIO: ELIEZER MARTINS**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 31 D: 26**



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 26/02/2018



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 109/2018

## DADOS DO AUTUADO:

NOME: VALDEMIR FERNANDO RIBEIRO  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 411  
CIDADE: CIANORTE - Estado: PR

## DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA LIBANO Nº 1.667 - ZONA 66  
Z: 66 Q: 32 D: 23

## DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 651/2018, emitida em 05/02/2018, Publicado no Diário Eletrônico em 06/02/2018.**

## DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

## DATA E ASSINATURAS:

As 09:00 Horas.

Cianorte, 28 de 02 de 2018.

Agente Fiscal:  
Nome:

*Assinatura do Agente Fiscal*  
MARCOS JOSÉ DA SILVA  
RG. N.º 4.375.547-1

TESTEMUNHA:

*Assinatura do Testemunha*  
Willians Roberto de Lima  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 083/2018

## OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 108/2018

## DADOS DO AUTUADO:

NOME: OSNIR DA SILVA LEITE  
ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº 1.240  
CIDADE: CIANORTE - Estado: PR

## DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA GUARAPARI Nº 1.360 - ZONA 66  
Z: 66 Q: 32 D: 10

## DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 643/2018, emitida em 05/02/2018, Publicado no Diário Eletrônico em 06/02/2018.**

## DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

## DATA E ASSINATURAS:

As 09:00 Horas.

Cianorte, 28 de 02 de 2018.

Agente Fiscal:  
Nome:

*Assinatura do Agente Fiscal*  
MARCOS JOSÉ DA SILVA  
RG. N.º 4.375.547-1  
Portaria Nº 083/2018

TESTEMUNHA:

*Assinatura do Testemunha*  
Willians Roberto de Lima  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 083/2018

## OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 109/2018**  
**PROPRIETÁRIO: VALDEMIR FERNANDO RIBEIRO**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 32 D: 23**



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 26/02/2018

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 108/2018**  
**PROPRIETÁRIO: OSNIR DA SILVA LEITE**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 32 D: 10**



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 26/02/2018



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 110/2018

## DADOS DO AUTUADO:

NOME: VALDEMIR FERNANDO RIBEIRO  
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 411  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

## DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA LIBANO Nº 1.653 - ZONA 66  
Z: 66 Q: 32 D: 24

## DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 650/2018, emitida em 05/02/2018, Publicado no Diário Eletrônico em 06/02/2018.**

## DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

## DATA E ASSINATURAS:

Às 09:00 Horas.

Cianorte, 28 de 02 de 2018.

Agente Fiscal:  
Nome:

Assinatura do Agente Fiscal

RG. N.º 4.375.547-1

TESTEMUNHA:

Willans Roberto de Lima  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 083/2012

## OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 111/2018

## DADOS DO AUTUADO:

NOME: ADRIANA MARTINS MOZELLI  
ENDEREÇO: RUA CUIABA Nº 330  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

## DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA TURQUIA Nº 37 - ZONA 66  
Z: 66 Q: 33 D: 28

## DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 662/2018, emitida em 05/02/2018, Publicado no Diário Eletrônico em 06/02/2018.**

## DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

## DATA E ASSINATURAS:

Às 09:00 Horas.

Cianorte, 28 de 02 de 2018.

Agente Fiscal:  
Nome:

Assinatura do Agente Fiscal

RG. N.º 4.375.547-1

TESTEMUNHA:

Willans Roberto de Lima  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 083/2012

## OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/2018**  
**PROPRIETÁRIO: VALDEMIR FERNANDO RIBEIRO**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 32 D: 24**



26 02 2018

AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 26/02/2018

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 111/2018**  
**PROPRIETÁRIO: ADRIANA MARTINS MOZELLI**  
**LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 33 D: 28**



26 02 2018

AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 26/02/2018

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 113/2018****DADOS DO AUTUADO:**

NOME: EDUARDO DALAGNOLA BORGES DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA TURMALINA Nº 160  
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: RUA TURMALINA Nº 160 - ZONA 46  
Z: 46 Q: 10 D: 16

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 594/2018, emitida em 06/02/2018, Publicado no Diário Eletrônico em 06/02/2018.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

Às 09 : 00 Horas.

Cianorte, 28 de 02 de 2018.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: \_\_\_\_\_

Agente Fiscal:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura do Agente Fiscal

Marcos José da Silva

RG. N.º 4.375.547-1

TESTEMUNHA: Roberto de Lima  
Agente Fiscal  
Portaria Nº 083/2018

Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 113/2018**

PROPRIETÁRIO: EDUARDO DALAGNOLA BORGES DOS SANTOS

LOCALIZAÇÃO: Z: 46 Q: 10 D: 16



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 26/02/2018



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil